

LEI Nº 339 de 29 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo no âmbito municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara para votação e neste ato **SANCIONA** a seguinte Lei que:

Art. 1º - Reajusta o Salário Mínimo para o ano de 2016 ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em consonância com o Decreto Federal nº 8.618/2015 da Presidência da República;

Art. 2º - O vencimento dos demais servidores serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações respectivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão-PI, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal